EDITAL N.º 162/2022-PROG/UEMA
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 1 - ANÁLISE DOCUMENTAL DOS CANDIDATOS COM STATUS DE TRAMITAÇÃO SIMPLIFICADA NO EDITAL N.º 159/2022-PROG/UEMA E PROCEDIMENTOS RELATIVOS À ANÁLISE DOCUMENTAL DO PROCESSO ESPECIAL DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA MÉDICO

A Universidade Estadual do Maranhão, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, torna público o resultado preliminar da Etapa 1 - Análise documental dos candidatos do Edital n.º 159/2022-PROG/UEMA, para envio de documentação pendente exigida no subitem 4.1 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA e procedimentos relativos à análise documental do Processo Especial de Revalidação de diploma médico.

1 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1.1 Os documentos obrigatórios para os pedidos de revalidação, conforme item 4 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA:

1.1.1 Documentação pessoal:

a) se brasileiro, Carteira de Identidade do interessado, com foto (frente e verso);

b) se estrangeiro, Carteira de Identidade de Estrangeiro - CIE (frente e verso) ou Passaporte (página de identificação, visto brasileiro e/ou carimbo de entrada no Brasil), ou comprovante/protocolo de regularidade de permanência no País, emitido pela Polícia Federal, desde que o protocolo possua a foto do requerente afixada. Qualquer documento apresentado em atendimento a esse subitem deve estar dentro do prazo de validade no momento da inscrição;

c) para todos os requerentes, independente da nacionalidade, Cartão de Cadastro de Pessoa Física - CPF ou comprovante de regularidade deste, que poderá ser obtido no site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/>;

d) comprovante de quitação com o serviço militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para brasileiros do sexo masculino com idade inferior a 46 (quarenta e seis) anos. A Certidão de Distribuição de Ações Criminais da Justiça Militar não será aceita como comprovante de quitação com o serviço militar;

e) comprovante de regularidade junto à Justiça Eleitoral, para brasileiros ou naturalizados. Será aceita Certidão de Quitação Eleitoral emitida por meio da Internet, no site do Tribunal Superior Eleitoral <http://www.tse.jus.br> ou adquirida, presencialmente, em uma das centrais de atendimento dos Tribunais Regionais Eleitorais. O título de eleitor sozinho não comprova a regularidade junto à Justiça Eleitoral. Caso decida apresentar o título de eleitor, o requerente deverá apresentar também os comprovantes de votação e/ou justificativa de ausência aceita pela Justiça Eleitoral nos dois últimos pleitos eleitorais, inclusive com relação ao segundo turno, se houver.

1.1.2 Documentação acadêmica para todos os requerentes:

a) diploma ORIGINAL a ser revalidado, com a Apostila de Haia OU a legalização pela autoridade consular brasileira no país onde o diploma foi emitido, acompanhada da tradução oficial do documento por tradutor juramentado. Não serão aceitos Certificados ou Atestados de Conclusão, nem outro documento que não seja o diploma final emitido pela Instituição estrangeira;

b) histórico acadêmico ORIGINAL do requerente no curso cujo diploma é objeto de revalidação, com informação de notas e carga horária das disciplinas do curso, com a Apostila de Haia OU a legalização pela autoridade consular brasileira no país onde foi emitido, acompanhada da tradução oficial do documento por tradutor juramentado;

c) projeto pedagógico ou conteúdo programático das disciplinas cursadas, constantes do histórico escolar do requerente, autenticada pela instituição estrangeira responsável pela diplomação e contendo o máximo possível de informações relativas ao curso, tais como: duração do curso em semestres ou anos, carga horária total teórica e prática das disciplinas, estágios realizados, trabalho de conclusão de curso, internatos realizados, estratégias de avaliação, cenários de prática, relação professor/aluno em turmas teóricas e práticas para cada disciplina ou atividade acadêmica curricular. Será aceita, em atendimento a esta alínea, a digitalização das páginas do catálogo da instituição de origem, desde que apresentem a descrição de cada disciplina cursada pelo requerente, como acima determinado;

d) nominata e titulação do corpo docente, ou seja, lista de nomes de todos os professores responsáveis pela oferta de cada uma das disciplinas cursadas pelo

requerente no exterior. A lista deve ser autenticada pela instituição estrangeira responsável pela diplomação. Recomendamos que também seja informado, na lista, um contato (e-mail, telefone etc.) de cada professor, caso seja possível – isso permitirá maior agilidade na avaliação do processo e das informações fornecidas;

e) informações institucionais, quando disponíveis, relativas ao acervo da biblioteca e laboratórios, planos de desenvolvimento institucional e planejamento, relatórios de avaliação e desempenho internos ou externos, políticas e estratégias educacionais de ensino, extensão e pesquisa, autenticados pela instituição estrangeira responsável pela diplomação;

f) reportagens, artigos ou documentos indicativos da reputação, da qualidade e dos serviços prestados pelo curso e pela instituição, quando disponíveis e a critério do requerente.

1.2 A Apostila de Haia ou as legalizações consulares exigidas no diploma e histórico acadêmicos devem ser afixadas nos documentos originais. A digitalização do documento que será enviada pelo requerente e deverá mostrar, nitidamente, a referida apostila ou legalização.

2 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PENDENTE - ANÁLISE DOCUMENTAL

2.1 O candidato com status de pendência documental no parecer preliminar, constante na lista do Apêndice A, terá até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data de publicação deste edital, para envio da documentação pendente por meio de plataforma específica, disponível na página oficial do certame <https://www.prog.uema.br/revalidacao-medicina-especial/>, sob pena de indeferimento da inscrição.

2.2 Os documentos digitalizados deverão ser originais coloridos e em formato PDF, conforme subitem 4.1 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.

2.3 Os candidatos com status de pendência documental, relacionados no Apêndice A deste Edital, receberão e-mail com detalhamento das pendências documentais identificadas.

2.4 Em caso de dúvida, ou não localização do e-mail de descrição das pendências documentais, na caixa de entrada ou de spam, o candidato poderá

enviar todos os documentos exigidos no Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA, por meio da plataforma citada no subitem 2.1.

3 DO AGENDAMENTO DO COMPARECIMENTO À COORDENAÇÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO - CEG/PROG

3.1 Os candidatos com enquadramento em tramitação simplificada e parecer deferido pela Comissão Permanente de Revalidação de Diploma da UEMA, no que se refere à análise documental, deverá comparecer à CEG/PROG, obedecendo ao agendamento constante no Apêndice B, para entrega dos documentos originais e análise quanto à originalidade dos documentos para a apostila do diploma por ordem de inscrição, na forma definida no Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA, na Resolução CNE/CES n.º 3/2016 e na Portaria Normativa MEC n.º 22/2016.

3.2 Como complementação, esse agendamento será reiterado por meio de mensagem de convocação pela Coordenação do Ensino de Graduação - CEG encaminhada para o e-mail do candidato.

3.3 Caso o candidato não localize a referida mensagem de convocação após checagem de caixa de spam e lixeira do seu e-mail, poderá considerar o quadro previsto no Apêndice B.

3.4 Será considerada a necessidade de obediência às normas relativas às medidas preventivas de contágio e propagação da COVID-19.

3.5 Não serão atendidos candidatos fora da data e horário estabelecidos no Apêndice B deste Edital.

4 DO APOSTILAMENTO DO DIPLOMA

4.1 A entrega da apostila só será realizada após resposta formal da IES de origem do candidato à UEMA acerca da autenticidade do diploma apresentado.

4.2 A constatação da inexistência de documentos ou de existência de documentos falsos, previstos no parágrafo único da Portaria Normativa MEC n.º 22/2016 e no subitem 7.2 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA, determinará o indeferimento do apostilamento, bem como a anulação de todos os atos anteriores decorrentes do processo de revalidação, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.3 Caso o requerente não efetue a retirada da Apostila em até 2 (dois) anos, a partir da comunicação de que ela se encontra disponível, o documento será anulado e destruído, conforme subitem 7.4 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.

4.4 Não será realizada a entrega da Apostila sem a apresentação dos documentos originais constantes no item 4 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão dos recursos interpostos ao Edital n.º 242/2021-PROG/UEMA (recursos sobre os resultados após recurso).

5.2 Os candidatos reinseridos no certame por decisão judicial (liminar), após indeferimento administrativo por concomitância, de acordo com o previsto no artigo 8º da Portaria Normativa MEC n.º 22/2016 e no artigo 5º da Resolução CNE/CES n.º 3/2012, que prevê “é vedada a apresentação de requerimentos de revalidação ou de reconhecimento iguais e simultâneos em mais de uma instituição revalidadora”, deverão aguardar decisão final de processo judicial para os demais encaminhamentos referentes ao processo de revalidação de diploma.

5.3 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvida a Comissão Permanente de Revalidação de Diploma.

Cidade Universitária Paulo VI, São Luís - MA, 30 de março de 2022.

Profa. Dra. Fabíola de Jesus Soares Santana
Pró-Reitora de Graduação

APÊNDICE A DO EDITAL N.º 162/2022-PROG/UEMA: DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 1 - ANÁLISE DOCUMENTAL DOS CANDIDATOS COM STATUS DE TRAMITAÇÃO SIMPLIFICADA NO EDITAL N.º 159/2022-PROG/UEMA E PROCEDIMENTOS RELATIVOS À ANÁLISE DOCUMENTAL DO PROCESSO ESPECIAL DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA MÉDICO.

ORD.	NOME	PROTOCOLO	CPF	TIPO DE TRAMITAÇÃO	Parecer Preliminar
220	* ARACELY ZANABRIA ARANCIBIA	REM_Uema_00225	373.***.***-70	Tramitação Simplificada (B0L_2.11)	DEFERIDO
653	* NAGIB ALVES DE ALMEIDA FILHO	REM_Uema_00657	567.***.***-53	Tramitação Simplificada (BOL_2.4)	Documento(s) Pendente(s)
2303	GEICSON MENDES DA SILVA	REM_Uema_002301	016.***.***-18	Tramitação Simplificada (BOL_2.2)	Documento(s) Pendente(s)
2363	* THALYANE SOUSA OLIVEIRA DOS SANTOS	REM_Uema_002361	017.***.***-36	Tramitação Simplificada (BOL_2.4)	Documento(s) Pendente(s)
2918	JORDANA PAMELA DOS SANTOS SANTANA	REM_Uema_002915	362.***.***-23	Tramitação Simplificada (BOL_2.4)	Documento(s) Pendente(s)
3254	GENIELE PINHEIRO SOARES	REM_Uema_003251	604.***.***-79	Tramitação Simplificada (BOL_2.4)	DEFERIDO
3419	MARCO TÚLIO SILVA HIGINO	REM_Uema_003416	059.***.***-84	Tramitação Simplificada (BOL_2.1)	Documento(s) Pendente(s)
3678	PAOLA THAIS CORDEIRO SILVA	REM_Uema_003674	021.***.***-06	Tramitação Simplificada (BOL_2.4)	Documento(s) Pendente(s)
4362	HERNON CARLOS TINOCO	REM_Uema_004360	025.***.***-60	Tramitação Simplificada (BOL_2.21)	Documento(s) Pendente(s)

*Candidato reinserido por ordem judicial - concomitância.

São Luís - MA, 30 março de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS ESTRANGEIROS
Portaria n.º 194/2020-GR/UEMA

APÊNDICE B DO EDITAL N.º 162/2021-PROG/UEMA - QUADRO DE AGENDAMENTO DETERMINADO PARA COMPARECIMENTO À CEG/UEMA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS E ANÁLISE QUANTO À ORIGINALIDADE PARA APOSTILA DO DIPLOMA.

Ordem Insc.	Nome completo	Protocolo de requisição	Status da análise documental	Período
220	ARACELY ZANABRIA ARANCIBIA*	REM_Uema_00225	DEFERIDO	De 18 a 22/04/2022
3254	GENIELE PINHEIRO SOARES	REM_Uema_003251	DEFERIDO	De 18 a 22/04/2022

*Candidato *sub judice* concomitância - reinserido no certame por mandado judicial.

São Luís - MA, 30 março de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS ESTRANGEIROS
Portaria n.º 194/2020-GR/UEMA

Profa. Dra. Fabíola de Jesus Soares Santana
Pró-Reitora de Graduação